DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Segunda-feira, 12 de agosto de 2019 | Ano II | Edição nº 152 | Página 1 de 41

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3
Edital - Classificação	41

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
PROCESSO N° 061/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO ARTESIANO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CANITAR – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08h30.

EDITAL COMPLETO NO SITE DO MUNICIPIO: www.canitar.sp.gov.br

CANITAR, SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2019.

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital**

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições ao Concurso Público de Provas, para provimento de cargos vagos de: **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, AJUDANTE GERAL MASCULINO, COZINHEIRA/MERENDEIRA e MOTORISTA** e de Prova e Título para cargo vago de: **PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA,** nos termos da Lei Complementar Nº 143/2009, Lei Complementar Nº 176/2011 e das disposições contidas neste Edital de Concurso Público.

1. CARGO - VAGA - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1.1.1. Vaga: 04
1.1.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo e Residir no Município de Canitar
1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
1.1.4. Carga horária: 40 horas semanais
1.1.5. Salário: R$ 1.250,00 + vale alimentação no valor de R$ 300,00
1.1.6. Taxa de Inscrição: R$ 28,00

1.2. AJUDANTE GERAL MASCULINO

1.2.1. Vaga: 01
1.2.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto
1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
1.2.4. Carga horária: 44 horas semanais
1.2.5. Salário: R$ 998,00 + vale alimentação no valor de R$ 300,00
1.2.6. Taxa de Inscrição: R$ 28,00

1.3. COZINHEIRA/MERENDEIRA

1.3.1. Vaga: 01
1.3.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto
1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
1.3.4. Carga horária: 44 horas semanais
1.3.5. Salário: R$ 998,00 + vale alimentação no valor de R$ 300,00
1.3.6. Taxa de Inscrição: R$ 28,00

1.4. MOTORISTA

1.4.1. Vaga: 01
1.4.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria D ou E
1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Básicos do Cargo e Prova Prática
1.4.4. Carga horária: 44 horas semanais
1.4.5. Salário: 1.005,71 + vale alimentação no valor de R$ 300,00
1.4.6. Taxa de Inscrição: R$ 28,00

1.5. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA

1.5.1. Vaga: 01
1.5.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo em Licenciatura de Graduação Plena em Universidades e Institutos Superiores de Educação com Habilitação específica na área
1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
1.5.4. Carga horária: 30 horas semanais

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

1.5.5. Salário: R$ 12,80 h/a + vale alimentação no valor de R$ 300,00
1.5.6. Taxa de Inscrição: R$ 28,00

2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **12 a 26 de agosto de 2019**, até 23h59min59seg - horário de Brasília;
2.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público Nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Canitar;
2.3. Ler o edital até o final;
2.4. Preencher a ficha de inscrição;
2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema;
2.5.1. **O candidato deverá fazer o pagamento do boleto somente a partir do terceiro dia útil após a realização da inscrição para que o mesmo seja registrado, sendo o limite máximo de pagamento 29 de agosto de 2019.**
2.6. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária.
2.6.1. O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, desde que respeitados os horários das provas constante do Anexo I.
2.7. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal de Canitar não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.
2.8. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;
2.9. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar a efetivação da inscrição;
2.10. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO
2.10.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
2.10.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;
2.10.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
2.10.4. Haver votado nas últimas eleições ou justificado a ausência ou pago a multa;
2.10.5. Possuir escolaridade ou requisito correspondente às exigências referentes aos cargos, nos termos deste Edital;
2.10.6. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
2.10.7. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes a função a que concorre;
2.10.8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;
2.10.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
2.11. Não haverá devolução de taxa de inscrição;
2.12. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Edital;
2.13. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alterações ou devolução de taxa.;

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista o número de vagas definido neste Edital não possibilita a aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;
3.2. Aos portadores de necessidades especiais devidamente inscritos e aprovados nos termos deste Inciso, fica destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por cargo, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoa com Deficiência, com apresentação de laudo médico;

3.6. O candidato poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

3.7. O candidato com deficiência deverá:

3.7.1. No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

3.7.2. Encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no site www.omconsultoria.com.br;

3.7.3. Encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

3.8. O candidato deverá encaminhar os documentos a que se refere o subitem 3.7, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **27 de agosto de 2019**, para: OM Consultoria Concursos Ltda – Concurso Público – Prefeitura Municipal de Canitar - Edital 01/2019 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP;

3.9. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.10. As pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas para perícia médica, que será feita pela Equipe Multiprofissional de Saúde, contratada pela Prefeitura Municipal e só serão contratadas se forem consideradas aptas para a função;

3.11. O candidato que não realizar a inscrição, conforme instrução constante neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa e pelo endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br . com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.1.1. As provas do Concurso Público nº 01/19 e do Processo Seletivo Público nº 01/2019 serão realizadas em datas diferentes.

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para prova, resultado final e outros, **pela imprensa escrita**. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta dos itens 1.1.3. a 1.5.3, deste Edital, com base nos programas constantes do Anexo II;

4.5. As provas serão escritas de caráter eliminatório, com duração de 3h (três horas) e constarão de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada uma, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos;

4.5.1. A prova escrita obedecerá as seguintes proporções:

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

CARGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II - PROGRAMAS BÁSICOS)							
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Legislação	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos do Cargo	Total de Questões
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	10	-	-	-	-	20	40
AJUDANTE GERAL MASCULINO	10	10	-	-	-	-	20	40
COZINHEIRA/MERENDEIRA	10	10	-	-	-	-	20	40
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA	08	06	02	04	10	10	-	40

4.6. A prova escrita, para o cargo que fará prova prática, constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 1,0 (um) ponto cada uma, num total de 30,0 (trinta) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 15,0 (quinze) pontos para ser aprovado;

4.6.1. A prova escrita para o Cargo de **MOTORISTA** obedecerá às seguintes proporções:

CARGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS)	
	Conhecimentos Básicos do Cargo	Total de Questões
MOTORISTA	30	30

4.7. Os candidatos inscritos para o cargo de: **MOTORISTA** farão, além da prova escrita, uma Prova Prática, que terá o valor de 70,0 (setenta) pontos, devendo obter nota mínima de 35,0 (trinta e cinco) pontos ou mais, para ser aprovado;

4.8. A Nota Final dos candidatos aos cargos citados no subitem 4.7. será o resultado da soma das notas da prova escrita e da prova prática;

4.9. Serão convocados para se submeterem à prova prática os candidatos aprovados na prova escrita:

4.9.1. **MOTORISTA:** até o 20º (vigésimo) colocado, mais os candidatos empatados com a mesma nota;

4.10. Para o cargo **PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA**, a nota obtida na prova escrita serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Final;

4.11. O candidato lerá as questões no ***Caderno de Questões*** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do ***Caderno de Questões*** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.12. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (Ⓐ Ⓑ ● Ⓓ Ⓔ) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.13. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

4.14. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;
4.15. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a ***Folha de Observações***, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;
4.16. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
4.16.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.
4.16.2. A inclusão de que trata o item 4.16.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
4.17. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;
4.17.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.
4.18. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
4.19. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o ***Caderno de Questões***, a ***Folha de Resposta***, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;
4.20. Ao final da prova, na entrega do ***Caderno de Questões e da Folha de Resposta,*** o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;
4.21. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;
4.22. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;
4.23. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;
4.24. O gabarito será divulgado no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br e o resultado final do Concurso Público será divulgado pela imprensa, afixado nos locais de costume e disponível no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br.

5. DOS TÍTULOS

5.1. Para o cargo de: **PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA** serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado na Área de Educação	10,0 (dez) pontos
5.1.2.	Mestrado na Área de Educação	5,0 (cinco) pontos
5.1.3.	Especialização na Área de Educação com duração mínima de 360 horas (somente uma, com curso concluído e em nível de Pós-Graduação)	3,0 (três) pontos

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;
5.3. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;
5.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes do título.

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

5.4.1. As cópias dos documentos para entrega como título deverão estar autenticadas ou acompanhadas de seu respectivo original para autenticação pelo responsável pelo recebimento.
5.5. Os candidatos serão convocados para a entrega de documentos como título.
5.5.1. A entrega de título poderá ser realizada por procurador através de instrumento particular de procuração;
5.6. A Ficha de Títulos estará disponível no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br;

6. DO RESULTADO FINAL
6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova;
6.1.1 Os candidatos aprovados para o cargo de: **PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA** serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota final, nota obtida na prova escrita mais os pontos obtidos como título;
6.1.2 Os candidatos aprovados para o cargo de: **MOTORISTA** serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota final, nota obtida na prova escrita mais a nota da prova prática.
6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial**;
6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicadas na imprensa escrita, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponíveis no site www.omconsultoria.com.br e no diário oficial da prefeitura www.canitar.sp.gov.br
6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:
6.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade;
6.4.2. 2º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS
7.1. Os candidatos inscritos para o cargo relacionado neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:
7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;
7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;
7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;
7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;
7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconsultoria.com.br, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;
7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Concurso Público;
7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;
7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;
7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;
7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público.
7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;
7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

7.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;
7.3. Recurso extemporâneo será indeferido;
7.4. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;
8.2. As contratações serão feitas conforme regime jurídico constituído, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
8.3. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data designada para a contratação e será feita através da imprensa e notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:
8.3.1. Uma foto 3x4;
8.3.2. Cópia simples do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação nas duas últimas eleições), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);
8.3.3. Para os que tiverem filhos menores de 06 (seis) anos apresentar Carteira de Vacinação, e de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos, apresentar comprovante de frequência escolar;
8.3.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social para as devidas anotações;
8.3.5. Comprovante de residência;
8.3.6. Cópia autenticada dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos subitens 1.1.2. a 1.5.2., deste Edital;
8.3.7. Atestado de Saúde expedido pela Equipe Médica Municipal, após Exames Médicos Admissionais, de caráter eliminatório;
8.3.8. Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
8.3.9. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 20/98;
8.3.10. Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.
8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:
8.4.1. Não atender à convocação para a contratação;
8.4.2. Não entrar em exercício no cargo para a qual foi contratado;
8.4.3. Não apresentar os documentos exigidos conforme subitem 8.3;
8.4.4. Não gozar de plena saúde física e mental, constatada por médico habilitado do Município, mediante comprovação em exame médico admissional.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;
9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

9.3. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.3.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.3.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.3.3. For surpreendido utilizando um ou mais meios previstos no Item 4.17., deste Edital;

9.3.4. Apresentar falha na documentação;

9.4. Todas os editais relativos a realização deste Concurso Público, serão publicados pela imprensa escrita, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizado no site www.omconsultoria.com.br;

9.5. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Municipal;

9.5.1. Durante este prazo a Prefeitura Municipal fará convocação dos candidatos classificados pela ordem de classificação para o preenchimento de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e de sua prorrogação de acordo com as necessidades dos serviços públicos a contar da data de homologação.

9.6. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico, conforme subitem 8.3.7. e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.7. A Comissão do Concurso Público homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

9.8. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

9.9. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

9.10. O Prefeito poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Concurso Público;

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Canitar, 09 de agosto de 2019.

.

ANIBAL FELICIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO
DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM CARGO

HORÁRIO A
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA

HORÁRIO B
COZINHEIRA/MERENDEIRA
MOTORISTA

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

ANEXO II

PROGRAMAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA (Demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)
01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
02 - Crase
03 - Fonética e fonologia
04 - Ortografia
05 - Classe, estrutura e formação de palavras
06 - Concordância verbal e nominal
07 - Regência verbal e nominal
08 - Pontuação
09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
10 - Análise sintática
11 - Pronomes emprego e colocação

BASE GRAMATICAL
- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

MATEMÁTICA
01 - Conjuntos: representação e operações
02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
05 - Números Racionais Absolutos
06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
07 - Medidas: conceito e operações
08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
10 - Regra de Três Simples e Composta
11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO
01 - BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003
02 - BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90.Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.
03 - BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.
04 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
05 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 12: Obesidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
06 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 13: Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

07 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 15: Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
08 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 17: Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
09 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 18: HIV/Aids, hepatites e outras DST. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
10 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 19: Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
11 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 21: Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.
12 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 23: Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
13 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 36: Diabetes Mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
14 - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. O agente comunitário de saúde no controle da dengue. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.-
15 - BRASIL. Ministério da Saúde. Unicef. Cadernos de Atenção Básica – nº 20: Carências de Micronutrientes. Bethsáida de Abreu Soares Schmitz. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.-
16 - Portaria Ministerial nº 2436, de 21/09/17, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

AJUDANTE GERAL

LÍNGUA PORTUGUESA
01 - Compreensão de textos
02 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
03 - Plural e gênero dos substantivos
04 - Pontuação
05 - Ortografia
06 - Verbos
07 - Concordância verbal e nominal
BASE GRAMATICAL - BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira. - CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional. - CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon.
MATEMÁTICA
01 - Operações com números naturais
02 - Problemas
03 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
04 - Operações simples com números decimais
05 - Noções sobre área de figuras geométricas
06 - Medidas
07 - Juros simples, porcentagem e regra de três simples
CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO
01 - Noções básicas de trânsito.
02 - Noções básicas de alimentação.
03 - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos.
04 - Noções básicas de preservação da natureza.

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

05 - Primeiros socorros.
06 - Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção.
07 - Noções básicas do comportamento como servidor público.
08 - Noções de Saneamento Básico
09 - Noções básicas de segurança no trabalho.
10 - Poda de árvore de pequeno, médio e grande porte
- Operação com moto-serra, podadeira manual e outros aparelhos utilizados em poda de árvores
- Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos e utensílios relacionados com a poda de árvore
- Uso de equipamento de segurança
11 - Poda de árvore: aspectos das plantas, tipos de poda e suas técnicas, técnicas de cortes de galhos, ferramentas e equipamentos utilizados.
12 - Observação das normas de segurança durante o trabalho;
13 - Guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas;
14 - Limpeza urbana: limpeza de logradouros em geral, resíduos sólidos: definição e características,
15 - Lixo urbano: reciclagem, características e formas de acondicionamento,
16 - Capina e formas de capina e limpeza em terreno
17 - Limpeza de boca de lobo e formas de acondicionamento do lixo.
18 - Organização do serviço de limpeza urbana.
19 - Controle de pragas urbanas: erradicação e uso de inseticidas
20 - Limpeza de margens e leito dos córregos
21 - Carregamento e descarregamentos de areia, terra e materiais pesados de caminhão
22 - Abertura de valetas, buracos e tanques de contenção de água pluvial.
23 - Serviço de auxiliar de pedreiro, de encanador, de eletricista, carpinteiro e outros servidores;

COZINHEIRA/MERENDEIRA

LÍNGUA PORTUGUESA
01 - Compreensão de textos
02 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
03 - Plural e gênero dos substantivos
04 - Pontuação
05 - Ortografia
06 - Verbos
07 - Concordância verbal e nominal

MATEMÁTICA
01 - Operações com números naturais
02 - Problemas
03 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
04 - Operações simples com números decimais
05 - Noções sobre área de figuras geométricas
06 - Medidas
07 - Juros simples, porcentagem e regra de três simples

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO
01 - Noções básicas de higiene pessoal e no trabalho.
02 - Noções básicas de saúde
03 - Normas de comportamento em serviço público
04 - Noções básicas de segurança no trabalho
05 - Principais serviços e tarefas a serem realizados pela(o) Merendeira(o)
06 - Reconhecimento de máquinas, instrumentos, utensílios e aparelhos usados pela(o) Merendeira(o)
07 - Conservação, limpeza de máquinas, instrumentos, utensílios e aparelhos
08 - Utilização correta dos equipamentos de segurança

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

09 - Noções de higiene pessoal, dos compartimentos, dos alimentos, dos utensílios e outros
10 - Conhecimento do valor alimentício de verduras, legumes, cereais e carnes.
11 - Conhecimento de cálculo para fazer baixas no estoque e medidas no preparo de alimentos
12 - Noções sobre relacionamento com outros servidores
13 - Noções de formas de armazenagem em despensas, cozinhas, freezers, geladeiras e outros
14 - Preparar e servir alimentos cozidos, assados, refogados, crus, congelados, resfriados e outros
15 - Prática dietética correta de preparo e pré-preparo dos alimentos.
16 - Noções de preenchimento de planilha com material estocável.
17 - Cartilha sobre Boas Práticas de Serviço de Alimentação. Cartilha Gicra. Disponível em: www.anvisa.gov.br/divulga/public/alimentos/cartilha_gicra_final.pdfhttp://www.sebrae.com.br/uf/sergipe/areas-de-atuacao/inovacao-e-tecnologia/programa-alimento-seguro
19 - Manual de Preparador e Manipulador de Alimentos. Rio de Janeiro 2002 disponível em: http://www.crd.defesacivil.rj.gov.br/documentos/manual_manip_alimentos.pdf
20 - Manipuladores de Alimentos I. Publicação SESC SP. Disponível em: http://bit.ly/zO5mXE
21 - Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013.

MOTORISTA

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

01 - Interpretação e produção de texto
02 - Noções básicas Língua Portuguesa e Matemática
03 - Noções básicas de higiene e saúde
04 - Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos
05 - Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo Motorista
06 - Noções para consulta da planta viária estadual, federal e capital paulista
07 - Calcular gasto com combustíveis para viagens longas
08 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Motorista para conservação e manutenção do veículo
09 - Conservação e limpeza do veículo
10 - Equipamentos de segurança
11 - Primeiros Socorros
12 - Mecânica Básica
13 - Direção Defensiva
14 - Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro devidamente atualizado.
15 - Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015 que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista.
16 - Resolução CONTRAN
- nº 268 - Dispõe sobre o uso de luzes intermitentes ou rotativas em veículos, e dá outras providências.
- nº 277 - Dispõe sobre o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos.

OBS. TODAS AS LEGISLAÇÕES ACIMA ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DO DENATRAN

PROVA PRÁTICA MOTORISTA

DIREÇÃO, MANOBRA e OPERAÇÃO EM CAMINHÃO DA COLETA DE LIXO

01 - Preparo do veículo para a saída
02 - Saída com o veículo
03 - Dirigibilidade - veículo em movimento
04 - Teste de baliza, estacionamento ou garagem

PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

LÍNGUA PORTUGUESA

(Demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)
01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
02 - Crase
03 - Fonética e fonologia
04 - Ortografia
05 - Classe, estrutura e formação de palavras
06 - Concordância verbal e nominal
07 - Regência verbal e nominal
08 - Pontuação
09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
10 - Análise sintática
11 - Pronomes emprego e colocação

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- **CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.**
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon.

MATEMÁTICA

01 - Conjuntos: representação e operações
02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
05 - Números Racionais Absolutos
06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
07 - Medidas: conceito e operações
08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
10 - Regra de Três Simples e Composta
11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
12 - Funções: Conceitos e aplicações

ATUALIDADES

LEGISLAÇÃO

01 - BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9394/96 e alterações. Disponível em HTTP://www.mec.gov.br/legis/default.shtm>
02 - BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e atualizações.
03 - Decreto Federal nº 5.626/05 - LIBRAS - www.planalto.gov.br.
04 - Resolução CNE/CEB nº 01/00 - Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos e Resolução CNE/CEB nº 03/2010 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
05 - Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Ed. Básica.
06 - Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
07 - Resolução CNE/CEB nº 05/09 - Fixa as diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

01 - CARVALHO, RositaEdler. Removendo barreiras para a aprendizagem. Editora Mediação
02 - CORTELLA, Mário Sérgio. *A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos.* São Paulo: Cortez, 2011.
03 - ESTEBAN, Maria Teresa (Org.). *Escola, currículo e avaliação*. São Paulo: Cortez, 2005.
04 - FELINTO, Renata. Cultura Africanas e Afro-brasileiras em Sala de Aula - Saberes para os professores, fazeres para os alunos. Ed. Fino Traço
05 - LUCKESI, Cipriano C. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Ed. Cortez
06 - LUCKESI. Cipriano Carlos. Sobre Notas Escolares, Distorções e Possibilidades. Editora Cortez
07 - NOGUEIRA, Ione da S. C e FONTOURA, Valdeci (Orgs). Políticas públicas para a educação no Brasil: infância, conselhos de educação e formação de educadores. Curitiba, PR: Editora CRV, 2012;
08 - PERRENOUD, Philippe - "10 Novas Competências para Ensinar" – P. Alegre: Ed. Artmed, 2000.
09 - VASCONCELLOS, Celso dos S. Construção do Conhecimento em Sala de Aula.Editora Libertad
10 - VEIGA, Ilma P. e RESENDE, Lúcia M.G. de (Org.). *Escola: espaço do projeto político – pedagógico.* Campinas: Papirus, 2008.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01 - AB'SABER, AZIZ. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. SP: Ateliê, 2007;
02 - CANO, Márcio Rogério de Oliveira. A Reflexão e a Prática no Ensino da Geografia. Editora Blucher. 2013
03 - CASTROGOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001;
04 - COSTELLA, Roselane ZORDAN. SCHÄFFER, Neiva Otero A Geografia em Projetos Curriculares: Ler o lugar e compreeender o mundo. Ed. Edelbra. 2012
05 - FRIAÇA, Amâncio C.S. Astronomia - Uma Visão Geral do Universo. Ed. USP. 2010
06 - GUERRERO, Ana Lúcia Alfabetização e Letramento cartográfico na Geografia Escolar. Ed. SM. 2012
07 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Geografia.
08 - SANTOS, Milton. Por uma outra globalização. Rio de Janeiro: Record, 2004.
09 - THÈRY, Hervé; Mello, Neli Aparecida. Atlas do Brasil: disparidades e dinâmicas do território. São Paulo:EDUSP, 2008.

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
(EXTRATO)

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições de Provas e de Prova e Título ao Concurso Público para provimento de cargos públicos vagos, abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar Nº 143/2009, Lei Complementar Nº 176/2011 e das disposições contidas no Edital de Concurso Público Nº 01/2019.

CARGO	ESCOLARIDADE E/OU REQUISITOS EXIGIDOS	VAGAS	JORNADA	SALÁRIOR$	TAXA R$
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENSINO MÉDIO COMPLETO E RESIDIR NO MUNICÍPIO DE CANITAR	04	40 h/s	R$ 1.250,00	28,00
AJUDANTE GERAL MASCULINO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	44 h/s	R$ 998,00	28,00
COZINHEIRA/MERENDEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	44 h/s	R$ 998,00	28,00
MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO NA CATEGORIA D ou E	01	44 h/s	R$ 1.005,71	28,00
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA EM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	01	30 h/s	R$ 12,80 H/A	28,00

Os interessados deverão inscrever-se no período de **12 a 26 de agosto de 2019,** pela Internet, através do endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br.

O candidato deverá fazer o pagamento do boleto somente a partir do terceiro dia útil após a realização da inscrição para que o mesmo seja registrado, sendo o limite máximo de pagamento 29 de agosto de 2019.

Os cargos terão direito ao Vale alimentação de R$ 300,00.

As provas do Concurso Público nº 01/19 e do Processo Seletivo Público nº 01/2019 serão realizadas em datas diferentes.

QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO
DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM CARGO

HORÁRIO A
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA

HORÁRIO B
COZINHEIRA/MERENDEIRA
MOTORISTA

A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

O Edital de Concurso Público Nº 01/2019, com número de vagas, escolaridade e/ou requisitos exigidos, tipos de prova, jornada de trabalho, salário, taxa de inscrição, documentos necessários à inscrição e à nomeação, prazo para recurso, programas, bibliografia e demais instruções, estará afixado no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponível no site www.omconsultoria.com.br.

Prefeitura Municipal de Canitar, 9 de agosto de 2019.

ANIBAL FELICIANO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas para contratação temporária ao emprego de: **AGENTE DE VETORES E COMBATE A ENDEMIAS e CUIDADOR SOCIAL** e de Provas e Títulos, para contratação temporária de docentes para classes e/ou aulas em substituição a titulares afastados ou classes e/ou aulas vagas, para o ano letivo de 2020/2021 aos empregos de**: PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEI, PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - ARTES, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - CIÊNCIAS, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - EMPREENDEDORISMO, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - GEOGRAFIA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - HISTÓRIA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - INFORMÁTICA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS), PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - LÍNGUA PORTUGUESA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - MATEMÁTICA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - MUSICALIZAÇÃO, PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS, PROFESSOR E APOIO EDUCACIONAL - ESPECTRO AUTISTA e PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS** nos termos da Lei Complementar Nº 176/2011 e das disposições contidas neste Edital.

1. **EMPREGO - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - SALÁRIO - CARGA HORÁRIA - TAXA DE INSCRIÇÃO**

1.1. AGENTE DE VETORES E COMBATE A ENDEMIAS

1.1.1. Vaga: 02
1.1.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo e Residir no Município de Canitar
1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego
1.1.4. Carga horária: 40 horas semanais
1.1.5. Salário: R$ 1.250,00 + ad insalubridade
1.1.6. Taxa de Inscrição: R$ 28,00

1.2. CUIDADOR SOCIAL

1.2.1. Vaga: 04
1.2.2. Escolaridade/Requisito Exigido: Ensino Médio Completo e Avaliação de aptidão para Capacitação Específica
1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego
1.2.4. Carga horária: 12x36
1.2.5. Salário: R$ 998,00
1.2.6. Taxa de Inscrição: R$ 28,00

1.3. PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEI

1.3.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura de Graduação Plena ou Curso Normal em Nível Médio ou Superior, com Habilitação em Pré-Escola.
1.3.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
1.3.3. Salário: R$ 12,80 por hora aula
1.3.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A
1.3.5. Taxa de inscrição: R$ 28,00

1.4. PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO

1.4.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidade e institutos superior de educação
1.4.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
1.4.3. Salário: R$ 12,80 por hora aula
1.4.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A
1.4.5. Taxa de inscrição: R$ 28,00

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

1.5. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - ARTES

1.5.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidade e institutos superior de educação com habilitação específica na área

1.5.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.5.3. Salário: R$ 12,80 por hora aula

1.5.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.5.5. Taxa de inscrição: R$ 28,00

1.6. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - CIÊNCIAS

1.6.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidade e institutos superior de educação com habilitação específica na área

1.6.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.6.3. Salário: R$ 12.80 por hora aula

1.6.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.6.5. Taxa de inscrição: R$ 28,00

1.7. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA

1.7.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidade e institutos superior de educação com habilitação específica na área

1.7.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.7.3. Salário: R$ 12,80 por hora aula

1.7.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.7.5. Taxa de inscrição: R$ 28,00

1.8. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - EMPREENDEDORISMO

1.8.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em qualquer área da Educação e/ou Curso de Empreendedorismo/Habilidades.

1.8.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.8.3. Salário: R$ 12,80 por hora aula

1.8.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.8.5. Taxa de inscrição: R$ 28,00

1.9. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - GEOGRAFIA

1.9.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidade e institutos superior de educação com habilitação específica na área

1.9.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.9.3. Salário: R$ 12,80 por hora aula

1.9.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.9.5. Taxa de inscrição: R$ 28,00

1.10. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - HISTÓRIA

1.10.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidade e institutos superior de educação com habilitação específica na área

1.10.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.10.3. Salário: R$ 12,80 por hora aula

1.10.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A

1.10.5. Taxa de inscrição: R$ 28,00

1.11. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - INFORMÁTICA

1.11.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidade e institutos superior de educação com habilitação específica na área

1.11.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.11.3. Salário: R$ 12,80 por hora aula

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

1.11.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A
1.11.5. Taxa de inscrição: R$ 28,00

1.12. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)

1.12.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidade e institutos superior de educação com habilitação específica na área
1.12.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
1.12.3. Salário: R$ 12,80 por hora aula
1.12.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A
1.12.5. Taxa de inscrição: R$ 28,00

1.13. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA

1.13.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidade e institutos superior de educação com habilitação específica na área
1.13.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
1.13.3. Salário: R$ 12,80 por hora aula
1.13.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A
1.13.5. Taxa de inscrição: R$ 28,00

1.14. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO - MATEMÁTICA

1.14.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidade e institutos superior de educação com habilitação específica na área
1.14.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
1.14.3. Salário: R$ 12,80 por hora aula
1.14.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A
1.14.5. Taxa de inscrição: R$ 28,00.

1.15. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO - MUSICALIZAÇÃO

1.15.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidade e institutos superior de educação com habilitação específica na área
1.15.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
1.15.3. Salário: R$ 12,80 por hora aula
1.15.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A
1.15.5 Taxa de inscrição: R$ 28,00.

1.16. PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS

1.16.1. Escolaridade Exigida: Graduação na Área de Educação com Especialização em Educação Especial, com ênfase em Deficiências Múltiplas
1.16.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
1.16.3. Salário: R$ 12,80 por hora aula
1.16.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A
1.16.5. Taxa de inscrição: R$ 28,00.

1.17. PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - ESPECTRO AUTISTA

1.17.1. Escolaridade Exigida: Graduação na área de Educação com Especialização em Transtorno de Espectro Autista (TEA)
1.17.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
1.17.3. Salário: R$ 12,80 por hora aula
1.17.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A
1.17.5. Taxa de inscrição: R$ 28,00.

1.18. PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS

1.18.1. Escolaridade Exigida: Nível Superior, em Curso de licenciatura de graduação plena, em universidade e institutos superior de educação com habilitação específica na área

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

1.18.2 Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
1.18.3. Salário: R$ 12,80 por hora aula
1.18.4. Carga horária: Conforme atribuição H/A
1.18.5. Taxa de inscrição: R$ 28,00.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL
2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela ***internet***, através do endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **12 a 26 de agosto de 2019,** até às **23h59min59seg - horário de Brasília;**
2.2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO
2.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **12 a 26 de agosto de 2019, até 23h59min59seg - horário de Brasília**;
2.2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público Nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Canitar - SP;
2.2.3. Ler o edital até o final;
2.2.4. Preencher a ficha de inscrição;
2.2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema**;**
2.2.5.1. **O candidato deverá fazer o pagamento do boleto somente a partir do terceiro dia útil após a realização da inscrição para que o mesmo seja registrado, sendo o limite máximo de pagamento 29 de agosto de 2019.**
2.2.6. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;
2.2.7. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;
2.2.8. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;
2.2.9. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;
2.2.10. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária;
2.2.11. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;
2.2.12. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição;
2.2.13. As inscrições feitas pela ***internet*** serão efetivadas, somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;
2.2.14. A escolaridade exigida, conforme este Edital, deverá ser apresentada no momento da contratação do candidato;
2.2.15. Efetivada a inscrição não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;
2.2.16. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no subitem 2.1.;
2.2.17. Para o emprego de **PROFESSOR** o candidato, desde que habilitado, poderá se inscrever em até três empregos em cada horário, desde que respeitados os horários das provas constante do Anexo I.

2.3. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme Emenda Constitucional 19/98;
2.3.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;
2.3.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

2.3.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;
2.3.5. Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes aos empregos, nos termos deste Edital, no ato da contratação;
2.3.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
2.3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
2.3.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
2.3.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;
2.3.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
2.4. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;
2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1.;
2.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de dados ou devolução de taxa;

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA
3.1. Não haverá reserva de vaga às pessoas portadoras de deficiência, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital, não permite a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;
3.2. Aos portadores de deficiência devidamente inscritos e aprovados nos termos deste item, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;
3.3. Às pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
3.4. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 3.298, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;
3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:
3.5.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiência especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;
3.5.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item 3..5.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;
3.5.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;
3.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;
3.7. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **27 de agosto de 2019**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Processo Seletivo Público - Prefeitura de Canitar - Edital 01/2019 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP
3.8. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

3.9. As pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas para perícia médica, que será feita pela Equipe Multiprofissional de Saúde, contratada pela Prefeitura Municipal de Canitar e só serão contratadas se forem consideradas aptas para o emprego;

3.10. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme este Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa e pelo endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.1.1. As provas do Concurso Público nº 01/19 e do Processo Seletivo Público nº 01/2019 serão realizadas em datas diferentes.

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para prova, resultado final e outros, **pela imprensa escrita**. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta nos itens Tipo de Prova, deste Edital, com base nos programas constantes do Anexo II;

4.5. As provas serão escritas, terão duração de 3h (três horas) e terão 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos;

4.5.1. Os candidatos que fizerem 3 (três) provas para o Emprego de **PROFESSOR** por horário terão um tempo adicional de 30 (trinta) minutos correspondente à parte diferente da prova.

4.5.2. Os candidatos a que se refere o item anterior deverão preencher os 3 (três) cartões respostas por completo, correspondente ao número de questões da prova, para ter sua prova efetivada.

4.5.3. A prova escrita obedecerá as seguintes proporções:

EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II – PROGRAMAS BÁSICOS)							
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Legislação	Conhecimentos pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos do Emprego	Total de Questões
AGENTE DE VETORES E COMBATE A ENDEMIAS	10	10	-	-	-	-	20	40
CUIDADOR SOCIAL	15	15	-	-	-		10	40
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEI	10	10	02	03	10	05	-	40
PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO	10	10	02	03	10	05	-	40
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - ARTES	10	10	02	03	10	05	-	40
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - CIÊNCIAS	10	10	02	03	10	05	-	40
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - EDUCAÇÃO FÍSICA	10	10	02	03	10	05	-	40
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - EMPREENDEDORISMO	10	10	02	03	10	05	-	40
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - GEOGRAFIA	10	10	02	03	10	05	-	40
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - HISTÓRIA	10	10	02	03	10	05	-	40
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - INFORMÁTICA	10	10	02	03	10	05	-	40
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	10	10	02	03	10	05	-	40
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - LÍNGUA PORTUGUESA	10	10	02	03	10	05	-	40
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - MATEMÁTICA	10	10	02	03	10	05	-	40
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - MUSICALIZAÇÃO	10	10	02	03	10	05	-	40
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS	10	10	02	03	10	05	-	40

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - ESPECTRO AUTISTA	10	10	02	03	10	05	-	40
PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS	10	10	02	03	10	05	-	40

4.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 2,5 (dois e meio) pontos, na prova;
4.7. À nota obtida na prova serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Final;
4.8. O candidato lerá as questões no ***Caderno de Questões*** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do ***Caderno de Questões*** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;
4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (Ⓐ Ⓑ ● Ⓓ Ⓔ) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;
4.10. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;
4.11. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;
4.12. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a *Folha de Observações*, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;
4.13. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
4.13.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;
4.13.2. A inclusão de que trata o item 4.13.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;
4.14. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
4.14.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.
4.15. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
4.16. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o *Caderno de Questões*, a *Folha de Resposta*, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;
4.17. No ato da entrega do *Caderno de Questões e da Folha de Resposta,* o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;
4.18. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;
4.19 O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;
4.20. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;
4.21. O gabarito e a prova serão divulgados no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br e o Resultado Final do Processo Seletivo Público será divulgado pela imprensa, afixado nos locais de costume e disponível no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br e no Diário Oficial da Prefeitura www.canitar.sp.gov.br

5. DOS TÍTULOS
5.1. Para os empregos de **PROFESSOR** serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado na Área de Educação	7,0 (sete) pontos

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

5.1.2.	Mestrado na Área de Educação	5,0 (cinco) pontos
5.1.3.	Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (até duas)	3,0 (três) pontos cada uma
5.1.4.	Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal até 31 de julho de 2019. O tempo de serviço não poderá ser concomitante - A declaração do tempo de serviço deve conter: a) data de início e término b) número de dias trabalhados c) devida identificação do órgão expedidor assim como assinatura do responsável obs. No caso de entrega de mais de um documento para a contagem de tempo de serviço e não for possível verificar a não concomitância entre eles, será considerado apenas aquele que contiver maior número de dias.	0,003 (três milésimos) de pontos por dia no máximo: 10,0 (dez) pontos

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;
5.3. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;
5.3.1. Para usufruir a contagem de pontos como título, o candidato ao emprego de **PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS, PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - DEFICÊNCIAS MÚLTIPLAS e PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - ESPECTRO AUTISTA** deverá apresentar além do comprovante de especialização de Pós-Graduação em Educação Especial a ser contado como título, o comprovante de conclusão do Curso que o habilite para o emprego;
5.3.2. Caso a Pós-Graduação seja utilizada como habilitação, não será contada como título;
5.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes do título.
5.4.1. As cópias dos documentos para entrega como título deverão estar autenticadas ou acompanhadas de seu respectivo original para autenticação pelo responsável pelo recebimento.
5.5. Os candidatos serão convocados para a entrega de documentos como título.
5.5.1. A entrega de título poderá ser realizada por procurador através de instrumento particular de procuração;
5.6. Os candidatos inscritos em mais de um emprego deverão entregar ficha de título e documentação para cada um deles;
5.7. A Ficha de Títulos estará disponível no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br;

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.6., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova, e para os empregos de **PROFESSOR** mais os pontos como título;
6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial**;
6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa escrita, afixado no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizado no site: www.omconsultoria.com.br
6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:
6.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade;
6.4.2. 2º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:
7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;
7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. As provas estarão disponíveis no site www.omconsultoria.com.br no terceiro dia útil após a realização das provas, por dois dias úteis subsequentes, juntamente com o gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público;

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova, bem como da pontuação atribuída como título;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo será indeferido;

7.4. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. As contratações serão feitas pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Público, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

8.3. As atribuições serão feitas após Edital de Convocação para vaga a ser publicado em mural na Secretaria Municipal da Educação e no site do município. O Edital de Convocação sempre será publicado com 24h de antecedência.

8.3.1. Não serão realizadas convocações individuais dos candidatos.

8.4. As atribuições de aulas e/ou classes, serão feitas de acordo com o calendário a ser divulgado pela Prefeitura Municipal e o candidato contratado deverá apresentar no ato da admissão:

8.4.1. Duas fotos 3x4;

8.4.2. Cópia simples do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.4.3. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde.

8.4.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.4.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.4.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

8.4.7. Comprovante da escolaridade exigida com cópia autentica, conforme consta deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, no ato da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Público;
8.4.8. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;
8.5. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
8.5.1. Não atender à convocação para a contratação;
8.5.2. Não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.4.;
8.5.3. Não tomar posse e entrar em exercício do emprego, dentro do prazo legal;
8.5.4. Desistir de classes ou aulas já atribuídas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;
9.2. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;
9.3. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:
9.3.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
9.3.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
9.3.3. For surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.14., deste Edital;
9.3.4. Apresentar falha na documentação;
9.4. Todas as convocações, avisos e resultados até a homologação do Processo Seletivo Público serão publicados pela imprensa oficial, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e no site www.omconsultoria.com.br,
9.5. Para o Emprego de **PROFESSOR** o Processo Seletivo Público terá validade para o ano letivo de 2020 prosseguindo a lista no ano de 2021;
9.6. Para o Emprego de **AGENTE DE VETORES E COMBATE A ENDEMIAS e CUIDADOR SOCIAL** o Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Municipal;
9.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;
9.8. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação do Resultado Final e vencido o prazo para recursos;
9.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da administração;
9.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;
9.11. O Prefeito Municipal, por motivos justificáveis, poderá anular parcial ou totalmente, este Processo Seletivo Público, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público;
9.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

Canitar, 09 de agosto de 2019.

ANIBAL FELICIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

A N E X O I

QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO
DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM EMPREGO

HORÁRIO A
AGENTE DE VETORES E COMBATE A ENDEMIAS
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEI
PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO
PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - ESPECTRO AUTISTA

HORÁRIO B
CUIDADOR SOCIAL
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - ARTES
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - CIÊNCIAS
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - EDUCAÇÃO FÍSICA
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - EMPREENDEDORISMO
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - GEOGRAFIA
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - HISTÓRIA
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - INFORMÁTICA
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - LÍNGUA PORTUGUESA
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - MATEMÁTICA
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - MUSICALIZAÇÃO

OBSERVAÇÃO: SE HABILITADO, O CANDIDATO PARA **PROFESSOR** PODERÁ:

1 - FAZER INSCRIÇÃO EM ATÉ TRÊS EMPREGOS DO **HORÁRIO A** E TERÃO TEMPO ADICIONAL PARA REALIZAR A PROVA.

2 **-** FAZER INSCRIÇÃO EM ATÉ TRÊS EMPREGOS DAS ÁREAS RELACIONADAS PARA O **HORÁRIO B** E TERÃO TEMPO ADICIONAL PARA REALIZAR A PROVA.

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

ANEXO II - PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

AGENTE DE VETORES E COMBATE A ENDEMIAS

LÍNGUA PORTUGUESA

01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
02 - Ortografia;
03 - Acentuação;
04 - Predicação verbal;
05 - Flexão verbal e nominal;
06 - Pronomes;
07 - Concordância verbal e nominal;
08 - Regência verbal e nominal;
09 - Emprego dos porquês;
10 - Crases;
11 - Pontuação;
12 - Estrutura das palavras;
13 - Formação das palavras;

MATEMÁTICA

01 - Conjuntos: representação e operações
02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
05 - Números Racionais Absolutos
06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
07 - Medidas: conceito e operações
08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
10 - Regra de Três Simples e Composta
11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
12 - Funções: Conceitos e aplicações

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

01 - Bom relacionamento com o pessoal de trabalho e público em geral
02 - Compreensão e entendimento de avisos e recados
03 - Direitos e deveres do cidadão e do Governo
04 - Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde-2009
05 - Doença de Chagas-vetor
06 - Doenças de transmissão vetorial e zoonoses:
07 - Dengue/Zika e Chikungunya: principais sinais e sintomas; medidas de prevenção das doenças;
08 - Mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya: Aedes aegypti: biologia, ciclo de vida, medidas de controle, principais criadouros.
09 - Leishmanioses (Tegumentar e Visceral): características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina;
10 - Febre Maculosa: principais sinais e sintomas; medidas de prevenção das doenças; agente etiológico
11 - Leptospirose: principais sinais e sintomas; medidas de prevenção das doenças; agente etiológico
12 - Larva migrans cutânea (bicho geográfico): principais sinais e sintomas; medidas de prevenção das doenças; agente etiológico
13 - Raiva: noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas;
14 - Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e programa de controle populacional de cães e gatos;
15 - Esquistossomose: o que é, transmissão, risco para os profissionais, prevenção.
16 - Toxoplasmose: transmissão; sintomas; prevenção.
17 - Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção;
18 - Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia *obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.*

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

19 - Pragas Urbanas - Controle (pombos, ratos/camundongos/ratazanas, aranhas, caramujos, formigas, etc.)
20 - Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006
21 - Lei Nº 10.083/98 - SP (Código Sanitário-SP);
22 - Lei nº 8.080/90;
23 - Lei Nº 8.142/90;
24 - Localização de ruas e quadras em mapa e planta baixa
25 - Noções básicas de ética e sigilo
26 - Noções básicas de higiene e saúde
27 - Verificação de condições higiênicas e de saneamento básico de quintais e residências
28 - Vigilância Epidemiológica

CUIDADOR SOCIAL

LÍNGUA PORTUGUESA
01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
02 - Ortografia;
03 - Acentuação;
04 - Predicação verbal;
05 - Flexão verbal e nominal;
06 - Pronomes;
07 - Concordância verbal e nominal;
08 - Regência verbal e nominal;
09 - Emprego dos porquês;
10 - Crases;
11 - Pontuação;
12 - Estrutura das palavras;
13 - Formação das palavras;

MATEMÁTICA
01 - Conjuntos: representação e operações
02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
05 - Números Racionais Absolutos
06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
07 - Medidas: conceito e operações
08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
10 - Regra de Três Simples e Composta
11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
12 - Funções: Conceitos e aplicações

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO
01 - BRASIL. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg. - 6.ed. Brasília: MEC, SEB, 2009.
02 - BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica/ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. - Brasília: MEC, SEB, 2012.
03 - Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador
04 - Lei Federal Nº 8069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente"
05 - Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores
06 - Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas.
07 - Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis
08 - Noções gerais sobre primeiros socorros;
09 - Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual
10 - Noções sobre higiene e saúde infantil
11 - Rodrigues, Luis Gustavo C. Recreação: Trabalho sério e divertido. Ícone Editora
12 - Técnica de contar história

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

13 - Atividades rítmicas e desportivas como forma de recreação;
14 - Calendário da área de recreação e de civismo;
15 - Folclore como recreação e atividades;

PARTE COMUM PARA TODOS OS EMPREGOS DE PROFESSOR

LÍNGUA PORTUGUESA

01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
02 - Ortografia;
03 - Acentuação;
04 - Predicação verbal;
05 - Flexão verbal e nominal;
06 - Pronomes;
07 - Concordância verbal e nominal;
08 - Regência verbal e nominal;
09 - Emprego dos porquês;
10 - Crases;
11 - Pontuação;
12 - Estrutura das palavras;
13 - Formação das palavras;

MATEMÁTICA

01 - Conjuntos: representação e operações
02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
05 - Números Racionais Absolutos
06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
07 - Medidas: conceito e operações
08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
10 - Regra de Três Simples e Composta
11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
12 - Funções: Conceitos e aplicações

ATUALIDADES

LEGISLAÇÃO

01 - BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9394/96 e alterações. Disponível em HTTP://www.mec.gov.br/legis/default.shtm>
02 - BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e atualizações.
03 - Decreto Federal nº 5.626/05 - LIBRAS - www.planalto.gov.br.
04 - Resolução CNE/CEB nº 01/00 - Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos e Resolução CNE/CEB nº 03/2010 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
05 - Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Ed. Básica.
06 - Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
07 - Resolução CNE/CEB nº 05/09 - Fixa as diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

01 - GADOTTI, Moacir Educação Integral no Brasil. Ed. Paulo Freire. 2009
02 - HOFFMANN, Jussara. O Jogo do Contrário em Avaliação. Ed. Mediação. 2007

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

03 - MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: planejando a educação para o desenvolvimento de competências. 4ª Ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2009;
04 - MORETTO,Vasco Pedro. Prova - um momento privilegiado de estudo não um acerto de contas. 6ª Ed. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2005;
05 - NOGUEIRA, Ione da Silva Cunha. Políticas públicas para a Educação no Brasil. Editora CRV
06 - SACRISTÁN, José Gimeno. Saberes e Incertezas sobre o Currículo. Ed. Penso
07 - VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. Ed. Libertad. 2008.
08 - VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. Ed. Libertad. 2012
09 - VEIGA, Ilma P. Alencastro (Org). Projeto Político-Pedagógico da Escola - Uma Construção Possível. Ed. Papirus. 2014
10 - ZABALA, A. A prática educativa- como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA CADA EMPREGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEI)

01 - ANTUNES, Celso - Inteligências Múltiplas e seus estímulos - Campinas. Papirus, 2003.
02 - CUNHA, Leo. Poesia para Crianças: conceitos , tendências e práticas. Ed. Piá 2012
03 - FERREIRA, Taís. FALKEMBACK. Teatro e Dança nos anos iniciais. Editora Mediação. 2012
04 - KISHIMOTO Tizuko Morchida - O jogo e a Educação Infantil - São Paulo – Pioneira
05 - MATEIRO, Teresa. ILARI, Beatriz. Pedagogia em Educação Musical. Editora IBPEX. 2011

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS - (PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º ao 5º ano)

01 - FRANCHI, Eglê. Pedagogia de Alfabetizar Letrando. Da oralidade à escrita. Editora Cortez
02 - MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. Editora Melhoramentos
03 - MORAIS, Artur Gomes. Ortografia: ensinar e aprender, São Paulo: Ed. Ática, 2002;
04 - RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização. Um processo em construção. Editora Saraiva
05 - SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001;
06 - SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura - Porto Alegre: Artmed, 1998;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Artes)

01 - DIEGUES, Isabel - Arte Brasileira para Crianças - Ed. Cobogó
02 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Arte
03 - MÖDINGER. Carlos Roberto. Artes visuais, dança, música e teatro. Editora Edelbra
04 - PUBLIFOLHA - Arte - O guia Visual definitivo da Arte: da Pré-história ao século XXI.
05 - SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008;
06 - SUKMAN, Hugo. Histórias paralelas: 50 anos de música brasileira. 1ª ed. Casa da Palavra, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Ciências)

01 - CARVALHO, ISABEL C. M. Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2006;
02 - FERREIRA, Adriana Angélica. FREITAS, Eliano de Souza M. Meio ambiente em cena. Ed. RHJ. 2012
03 - KINDEL, Eunice Aita Isaia . Práticas pedagógicas em Ciências: espaço, tempo e corporeidade. Ed. Edelbra. 2012
04 - KINDEL, Eunice Aita Isaia. A docência em Ciências Naturais: construindo um currículo pra o aluno e para a vida. Ed. Edelbra. 2012
05 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Ciências e Biológicas
06 - SANTOS, Emerson Izidoro dos. Ciências nos anos finais do Ensino Fundamental: Produção de atividades em perspectiva sócio-histórica. Editora Anzol, 2012

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Educação Física)

01 - FERREIRA,Vanja. Educação Física Adaptada - Atividades Especiais. Ed. Sprint. 2010

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

02 - FINCK, Silvia Cristina Madrid A Educação Física e o Esporte na Escola - cotidiano, saberes e formação. Ed. IBPEX. 2011
03 - JUNIOR, Dante de Rose Modalidades Esportivas Coletivas. Ed. Guanabara. 2016
04 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Educação Física
05 - RODRIGUES, Maria Manual Teórico - Prático de Educação Física Infantil. Ed. Icone. 2011
06 - VOSER, Rogério da Cunha. GIUSTI, João Gilberto. O Futsal e a Escola - Uma perspectiva Pedagógica. Ed. Artmed. 2002

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Empreendedorismo)

01 - Artesanato Sustentável - http://www.sebraemercados.com.br/wp-content/uploads/2015/11/2014_05_25_Art_Fevereiro_Sustentabilidade_pdf.pdf
02 - Cartilha do empreendedor SEBRAE - disponível em http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/F896176A3D895B71832575510075D2DB/$File/NT0003DCB6.pdf
03 - Definição de mercado. Plano de Marketing. Plano Financeiro. Plano Operacional. Conceito de ideia e oportunidade. Tendência em empreendedorismo.
04 - Eco Papelaria
05 - Empreendedorismo digital
06 - Empreendedorismos Social - http://maratonadenegociossociais.com.br/sc/wp-content/themes/maratona/file/cartilha_ns_ii.pdf
07 - Histórico e conceito de empreendedorismo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Geografia)

01 - CANO, Márcio Rogério de Oliveira. A Reflexão e a Prática no Ensino da Geografia. Editora Blucher. 2013
02 - CASTROGOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001;
03 - COSTELLA, Roselane ZORDAN. SCHÄFFER, Neiva Otero A Geografia em Projetos Curriculares: Ler o lugar e compreeender o mundo. Ed. Edelbra. 2012
04 - FRIAÇA, Amâncio C.S. Astronomia - Uma Visão Geral do Universo. Ed. USP. 2010
05 - GUERRERO, Ana Lúcia Alfabetização e Letramento cartográfico na Geografia Escolar. Ed. SM. 2012
06 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Geografia.
07 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Geografia

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - História)

01 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de História
02 - CANO, Márcio Rogério de Oliveira . História - A Reflexão e a Prática no Ensino. Ed.Blucher. 2009.
03 - BRODBECK, Marta de Souza Lima. Vivenciando a história - Metodologia de Ensino da História. Ed. Base. 2012
04 - SILVA, Marco / PORTO, Amelia. Nas trilhas do ensino de história - teoria e Prática. Ed. Rona. 2012.
05 - GIL, Carmem Zeli de Vargas / ALMEIDA, Dóris Bittencourt Práticas Pedagógicas em História: espaço, tempo e corporeidade. Ed. Edelbra. 2012.
06 - GIL, Carmem Zeli de Vargas / ALMEIDA, Dóris Bittencourt. A docência em História: reflexões e propostas para ações. Ed. Edelbra. 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Informática)

01 - ALMEIDA, Nanci Aparecida De. Tecnologia na Escola - Abordagem Pedagógica e Abordagem Técnica
02 - ANDERSEN, *Elenice Larroza (Org.)* Multimídia Digital na Escola**.** *Editora Paulinas,2013*
03 - MORAN, Jose Manuel. A Educação que Desejamos - Novos Desafios e. Ed. Papirus.
04 - MORAN, José Manuel. Novas Tecnologias e mediação pedagógica. Campinas, SP: Papirus, 2015;
05 - NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. Práticas Pedagógicas e Uso da Tecnologia na Escola - Série Eixos.
06 - ROJO, Roxane. Multiletramento na escola Editora Parábola, 2012
07 - Principais navegadores para internet Mozilla Firefox e Internet Explorer;

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

08 - Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Língua Estrangeira Moderna - Inglês)

01 - BRAGA, Junia. Integrando Tecnologias no Ensino de Inglês nos anos finais do Ensino Fundamental. Editora SM, 2012
02 - Col. Como Bem Ensinar . Língua Estrangeira e Didática - Editora Vozes
03 - LIMA,Diogenes Candido de. Ensino e Aprendizagem de Língua Inglesa - Conversas com Especialistas . Ed. Parábola
04 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Inglês
05 - MATTOS, Andréa Machado De Almeida. Ensino De Inglês Como Língua Estrangeira Na Escola Pública. Paço Editorial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Língua Portuguesa)

01 - COLOMER. Teresa. Andar entre livros - A leitura Literária na Escola. Ed. Global. 2014
02 - CUNHA, Leo. Poesia para Crianças. Conceitos, Tendências e Práticas. Editora Piá
03 - FILHO, Francisco Alves Gêneros Jornalísticos. Editora Cortez, 2011
04 - KLEIMAN, Angela B. SEPULVEDA, Cida. Oficina de Gramática - Metalinguagem para Principiantes. Ed. Pontes. 2014
05 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Língua Portuguesa
06 - PASSARELLI, Lilian Maria Ghiuro. Ensino e Correção na produção de Textos Escolares. Editora Telos.
07 - SILVEIRA, Rosa Hessel e outros. A diferença na Literatura Infantil: narrativas e leituras. Ed. Moderna. 2014
08 - SORRENTI. Neusa. A poesia vai à Escola - Reflexões, comentários e dicas de atividades. Ed. Autentica. 2013

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Matemática)

01 - BOYER, Carl B. História da matemática. 3. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010;
02 - DEVLIN, Keith. O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Record, 2004;
03 - GARBI, Gilberto G. A rainha das ciências: um passeio histórico pelo maravilhoso mundo da Matemática. 2. Ed. São Paulo: Livraria da Física, 2007;
04 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Matemática
05 - MLODINOW, Leonard. A janela de Euclides. A história da geometria, das linhas paralelas ao hiper espaço. São Paulo: Geração Editorial, 2004;
06 - PARRA, Cecília. Didática da Matemática. Reflexões Pedagógicas. Editora Artmed. 2009
07 - SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - Musicalização)

01 - A diversidade cultural no ensino de música.
02 - A regência;.
03 - A voz humana e sua classificação.
04 - Conhecimentos de Ordem Unida: comandos, marcha, alinhamento, cobertura, etc.
05 - Conhecimentos teóricos de música: notação musical, claves, valores positivos e negativos, valores simples e composto, fórmula de compasso, unidade de tempo e compasso, compassos simples e compostos, Intervalos, armadura de clave, escalas maiores e menores, transposição. redação musical, sinais, símbolos e abreviações;
06 - DECKET, Marta - Educação Musical: da teoria à prática na sala de aula - Ed. Moderna
07 - Fisiologia da voz, obras brasileiras, peça erudita.
08 - Folclore Brasileiro (danças, música, lendas, teatro)
09 - História da música brasileira.

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

10 - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências
11 - MATEIRO, Tereza / ILARI, Beatriz - Pedagogias em Educação Musical - Ed. IBPEX
12 - O coral: as formas vocais e os conjuntos vocais.
13 - O diapasão; a afinação.
14 - Repertório em canto lírico: cantata, oratório, ópera ou canzonetta.
15 - Técnica vocal, linguagem musical e estilos de técnica vocal; técnicas interpretativas e de repertório. (respiração, articulação respiratória, projeção, colocação, ressonância, dicção, articulação, noções básicas de fisiologia da voz; técnicas interpretativas: estilo, fraseado, sonoridade, especificação da partitura, postura e atuação em palco).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS, PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS e PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - ESPECTRO AUTISTA)

01 - BIANCHETTI, Lucídio e outros. Um olhar sobre a diferença. Editora Papirus
02 - MITTLER, Peter. Educação Inclusiva: Contextos Sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003
03 - PACHECO,José. Caminhos para a Inclusão: Um guia para Aprimoramento da Equipe Escolar. Porto Alegre: Editora Artmed, 2007;
04 - QUADROS, RONICE MÜLLER DE. MAGALI L. P. SCHMIEDT. *Idéias para ensinar português para alunos surdo.* SEESP / SEED / MEC.
05 - RODRIGUES, D. Inclusão e Educação: doze olhares sobre educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006
06 - SCHIRMER. Carolina R. Atendimento Educacional Especializado. Deficiência Visual. SEESP / SEED / MEC.
07 - SCHIRMER. Carolina R. Atendimento Educacional Especializado. Deficiência Física. SEESP / SEED / MEC.

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019
(EXTRATO)

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que este subscreve, FAZ SABER que estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas para contratação temporária ao emprego de: **AGENTE DE VETORES E COMBATE A ENDEMIAS e CUIDADOR SOCIAL** e de Provas e Títulos, para contratação temporária de docentes para classes e/ou aulas em substituição a titulares afastados ou classes e/ou aulas vagas, para o ano letivo de 2020/2021 aos empregos de: **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEI, PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - ARTES, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - CIÊNCIAS, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - EMPREENDEDORISMO, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - GEOGRAFIA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - HISTÓRIA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - INFORMÁTICA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS), PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - LÍNGUA PORTUGUESA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - MATEMÁTICA, PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º - MUSICALIZAÇÃO, PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS, PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - ESPECTRO AUTISTA e PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS**, abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar Nº 176/2011 e das disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2018.

EMPREGO	ESCOLARIDADE	JORNADA	VAGA	SALARIO-R$	TAXA-R$
AGENTE DE VETORES E COMBATE A ENDEMIAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO E RESIDIR NO MUNICÍPIO DE CANITAR	40 h/s	02	R$ 1.250,00 + ad insalubridade	28,00
CUIDADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO E AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PARA CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA	12x36	04	R$ 998,00	28,00
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEI	LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA OU CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM PRÉ-ESCOLA	Conforme atribuição H/A	-	12,80 hora/aula	28,00
PEB I - ENSINO DO 1º AO 5º ANO	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADE E INSTITUTOS SUPERIOR DE EDUCAÇÃO	Conforme atribuição H/A	-	12,80 hora/aula	28,00
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - ARTES	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADE E INSTITUTOS SUPERIOR DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	Conforme atribuição H/A	-	12,80 hora/aula	28,00
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - CIÊNCIAS	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADE E INSTITUTOS SUPERIOR DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	Conforme atribuição H/A	-	12,80 hora/aula	28,00
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - EDUCAÇÃO FÍSICA	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADE E INSTITUTOS SUPERIOR DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	Conforme atribuição H/A	-	12,80 hora/aula	28,00
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - EMPREENDEDORISMO	LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO E/OU CURSO DE EMPREENDEDORISMO/HABILIDADES	Conforme atribuição H/A	-	12,80 hora/aula	28,00
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - GEOGRAFIA	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO	Conforme atribuição	-	12,80 hora/aula	28,00

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

	PLENA, EM UNIVERSIDADE E INSTITUTOS SUPERIOR DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	H/A			
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - HISTÓRIA	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADE E INSTITUTOS SUPERIOR DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	Conforme atribuição H/A	-	12,80 hora/aula	28,00
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - INFORMÁTICA	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADE E INSTITUTOS SUPERIOR DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	Conforme atribuição H/A	-	12,80 hora/aula	28,00
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - LÍNGUA ESTRANGERIA MODERNA (INGLÊS)	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADE E INSTITUTOS SUPERIOR DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	Conforme atribuição H/A	-	12,80 hora/aula	28,00
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - LÍNGUA PORTUGUESA	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADE E INSTITUTOS SUPERIOR DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	Conforme atribuição H/A	-	12,80 hora/aula	28,00
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - MATEMÁTICA	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADE E INSTITUTOS SUPERIOR DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	Conforme atribuição H/A	-	12,80 hora/aula	28,00
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - MUSICALIZAÇÃO	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADE E INSTITUTOS SUPERIOR DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	Conforme atribuição H/A	-	12,80 hora/aula	28,00
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ÊNFASE EM DÊFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS	Conforme atribuição H/A	-	12,80 hora/aula	28,00
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - ESPECTRO AUTISTA	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA (TEA)	Conforme atribuição H/A	-	12,80 hora/aula	28,00
PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS	NÍVEL SUPERIOR, EM CURSO DE LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM UNIVERSIDADE E INSTITUTOS SUPERIOR DE EDUCAÇÃO COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	Conforme atribuição H/A	-	12,80 hora/aula	28,00

Os interessados deverão se inscrever através do site www.omconsultoria.com.br, durante o período **12 a 26 de agosto de 2019**, até às 23h59min59seg - horário de Brasília.

O candidato deverá fazer o pagamento do boleto somente a partir do terceiro dia útil após a realização da inscrição para que o mesmo seja registrado, sendo o limite máximo de pagamento 29 de agosto de 2019.

As provas do Concurso Público nº 01/19 e do Processo Seletivo Público nº 01/2019 serão realizadas em datas diferentes.

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br
canitar.educacao@hotmail.com

QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM EMPREGO

HORÁRIO A
AGENTE DE VETORES E COMBATE A ENDEMIAS
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEB I
PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO
PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL - ESPECTRO AUTISTA

HORÁRIO B
CUIDADOR SOCIAL
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - ARTES
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - CIÊNCIAS
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - EDUCAÇÃO FÍSICA
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - EMPREENDEDORISMO
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - GEOGRAFIA
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - HISTÓRIA
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - INFORMÁTICA
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - LÍNGUA PORTUGUESA
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - MATEMÁTICA
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - MUSICALIZAÇÃO

OBSERVAÇÃO: SE HABILITADO, O CANDIDATO PARA **PROFESSOR** PODERÁ:

1 - FAZER INSCRIÇÃO EM ATÉ TRÊS EMPREGOS DO **HORÁRIO A** E TERÃO TEMPO ADICIONAL PARA REALIZAR A PROVA.

2 - FAZER INSCRIÇÃO EM ATÉ TRÊS EMPREGOS DAS ÁREAS RELACIONADAS PARA O **HORÁRIO B** E TERÃO TEMPO ADICIONAL PARA REALIZAR A PROVA.

O Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2019, com escolaridade exigida, tipos de prova, jornada de trabalho, salário, taxa de inscrição, documentos necessários à inscrição, aos títulos e à contratação, programas, bibliografias e demais instruções, estará afixado na Prefeitura Municipal à disposição dos interessados e no site: www.omconsultoria.com.br.

Canitar, 9 de agosto de 2019

ANIBAL FELICIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Edital - Classificação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RUA VEREADOR PEDRO MACEDO, Nº 448, CENTRO - CEP 18.990-154- FONE: (14) 3343-9100
CANITAR - ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA
DE CONSELHEIRO TUTELAR

LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E APROVADOS NO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA de Canitar, Estado de São Paulo, através de sua Presidente que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a lista definitiva dos candidatos com inscrições deferidas e aprovados no exame de conhecimento específico, em ordem alfabética do **PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA CONSELHEIRO TUTELAR**; e comunica que a votação será realizada no dia 06/10/2019, na **EMEF "Alcínio Leite" – Rua José Simão, 114 – Canitar- SP.**

Canitar, 9 de agosto de 2019.

ADRIANA ELIZA MARTINS DE PAULA GARCIA
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHEIRO TUTELAR

ORDEM	NOME	RG	NOTA
0001	DENISE APARECIDA GALVAO	22.033.761-5	72,50
0002	LAIS APARECIDA FELICIANO	40.913.908-7	62,50
0003	MARCO ANTONIO DE ARAUJO SANTOS	22.265.959-2	50,00
0004	MIRIAN SARA DE SOUZA	34.980.641-X	55,00
0005	PAMELA VIEIRA LIMA	46.787.149-08	52,50
0006	SUELI GONÇALVES	32.450.318-0	57,50
0007	TAIS APARECIDA VIEIRA LIMA	48.910.023-5	57,50
0008	VALDIRENE APARECIDA GARCIA LIMA	40.914.076-4	50,00
0009	YASMIN ROBERTA TOFANELI SANTANA ARTUR	50.799.936-8	65,00